



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

LEI Nº 689/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO(a) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, ESTADO DA
PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de São José do Bonfim para o exercício financeiro de 2024 no montante de R\$ 34.254.595,00 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais), e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição e será discriminado pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Crédito e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I. de acordo com a seguinte discriminação:

I - Receitas do Tesouro

RECEITA BRUTA	38.186.195,00
Receitas Correntes	35.545.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	644.400,00
Contribuições	117.300,00
Receita Patrimonial	206.700,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	34.530.195,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Outras Receitas Correntes	46.700,00
Receitas de Capital	2.640.900,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	72.300,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	2.568.600,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	(3.931.600,00)
Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.378.000,00)
Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(200,00)
Dedução do ICMS - Principal	(528.000,00)
Dedução do IPVA - Principal	(25.000,00)
Dedução do IPI - Municípios - Principal	(400,00)
TOTAL	34.254.595,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

II - Receitas de Outras Fontes de Entidades da Administração Indireta

RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00
Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Intra OFSS	0,00
Contribuições - Intra OFSS	0,00
Receita Patrimonial - Intra OFSS	0,00
Receita Agropecuária - Intra OFSS	0,00
Receita Industrial - Intra OFSS	0,00
Receita de Serviços - Intra OFSS	0,00
RECEITA BRUTA	0,00
Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Transferências Correntes - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00
Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
Operações de Crédito - Intra OFSS	0,00
Alienação de Bens - Intra OFSS	0,00
Amortização de Empréstimos - Intra OFSS	0,00
Transferências de Capital - Intra OFSS	0,00
Outras Receitas de Capital - Intra OFSS	0,00
DEDUÇÕES	0,00
TOTAL	0,00
Total Geral da Receita ----->	34.254.595,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM
Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Despesas do Tesouro Despesa por Unidade Orçamentária

Código	Descrição	Valor	%
0101	CÂMARA MUNICIPAL	1.666.000,00	4,86%
0201	GABINETE DO PREFEITO	902.074,00	2,63%
02011	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	112.800,00	0,33%
02012	SECRETARIA DE ESPORTE LASER E JUVENTUDE	355.500,00	1,04%
02013	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	921.700,00	2,69%
02014	FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	19.900,00	0,06%
02015	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	109.300,00	0,32%
02016	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	184.500,00	0,54%
0202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO	786.300,00	2,30%
0203	SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS DE TESOUREARIA	1.611.921,00	4,71%
0204	SECRETARIA DA SAÚDE	3.933.200,00	11,48%
02041	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.655.600,00	13,59%
0205	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.700,00	6,44%
02051	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.122.700,00	3,28%
02052	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	53.000,00	0,15%
02053	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	17.800,00	0,05%
02054	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	71.500,00	0,21%
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	10.008.800,00	29,22%
02061	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	77.600,00	0,23%
0207	SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.324.400,00	12,62%
0208	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E	880.900,00	2,57%
0209	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.400,00	0,68%
Total ----->		34.254.595,00	100,00%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

Despesa por Categoria Econômica

I - Despesas do Tesouro

DESPESAS CORRENTES	17.463.095,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.307.792,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.144.303,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.436.100,00
INVESTIMENTOS	4.217.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	218.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.400,00
Reserva Previdenciária	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.400,00
Total ----->	34.254.595,00
Total Geral da Despesa ----->	34.254.595,00

Art. 4º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina de execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Art. 66º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto na alínea "c" do inciso I do Art. 4º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 6º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Fica o Poder Executivo, respeitando as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 60% (Sessenta Porcento), dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Rua José Ferreira, nº 05, fone/fax (83) 3475-1001
CNPJ nº 08.882.862/0001-05

a) Reforçar dotações, utilizando como fonte de recursos compensatórios, a reserva de contingência; observando o disposto no Art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

b) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo I, do Art. 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, mediante Decreto, com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964, bem como por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 até o limite do excesso verificado no exercício;

§ 2º Os créditos suplementares abertos com recursos do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, não integrarão o limite de movimentação orçamentária estabelecido no inciso I, do caput, deste artigo, restando desta excluídos;

§ 3º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do Executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Indireta para o Exercício de 2024, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo, autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita total estimadas para o exercício de 2024, observadas as condições estabelecidas no Art 38, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor no ano de 2024, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Municipal de São José do Bonfim,
Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 2023.

Esaú Rael Araújo da Silva Nóbrega
PREFEITO CONSTITUCIONAL